



RESOLUÇÃO Nº 002/CMDDPI/2014

Torna pública a relação das entidades aptas para o pleito dos representantes da sociedade civil do CMDDPI.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa e a Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Nº 2254, de 20 de junho de 2012 e do Decreto nº 1091, de 29 de outubro de 2012 e da Resolução Nº001/CMDDPI/2014;

Resolve:

Art. 1º – Homologar a relação das entidades representantes da sociedade civil, aptas a concorrer na eleição através de indicação;

Art. 2º- As entidades que cumpriram o prazo e os documentos necessários para o credenciamento foram;

I.Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Corumbá-MS;

II.Asilo São José da Velhice Desemparrada;

III.Grupo Bella Idade Pantanal Cidade Branca;

IV.Diocese de Corumbá;

V.Conselho Regional de Ministros Evangélicos.

Art. 3º - A eleição para o CMDDPI dar-se-á no dia 28/11/2014 conforme edital de convocação publicado no dia 24/ 10 /2014, pelo Diário Oficial do Município de Corumbá.

Art. 4º - Os casos omissos ao presente serão resolvidos pela comissão eleitoral conforme edital de convocação publicado no dia 24/10/2014, pelo Diário Oficial do Município de Corumbá;

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 24 de novembro de 2014.

ADELAIDE MARIA DIAS DA CRUZ

Presidente do Conselho Municipal de Defesa

dos Direitos da Pessoa Idosa